



Estado de Santa Catarina Município de Caçador

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador - CNPJ - 04.272.905/0001-71



RESOLUÇÃO nº 05, de 15 de dezembro de 2020.

Aprova a Política de Investimentos Anual dos recursos financeiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC.

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, em cumprimento ao inciso III, do art. 80, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, torna público que em reunião realizada em 15 de dezembro de 2020, no auditório da sede deste Instituto,

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar, a Política de Investimentos Anual do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC, relativa ao exercício de 2021, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,
em 15 de dezembro de 2020.


Eliete Catarina D'Agostini - Conselheira Presidente


Simone Maria Foscarini - Conselheira Secretária


Édina Carla Bressan - Conselheira


Fernanda Fiorelli - Conselheira


Ilvaita Maria Faoro Baron - Conselheira


Maxsure França - Conselheiro


Odete Maria Rosseto Xavier Correa - Conselheira


Odila Damacena Ferlin - Conselheira


Thiago Augusto Duarte - Conselheiro